

## LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2012

“Dispõe sobre alterações da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Lajinha e dá outras providências”.

O povo do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos I, II e VI do parágrafo único do artigo 2º, da Lei Complementar, 0009/2008, de 08/04/08 e extintos todos os cargos apontados em seu anexo I.

§ 1º - Os cargos extintos, a que se referem o caput deste artigo, constam do anexo de extinção I abaixo:

### ANEXO DE EXTINÇÃO I

Classe dos Cargos	Nível	Símbolo	Código	Sal. Prop.	Quant.	Recrutamento	Carga Horária
Secretário Municipal	ESP	AP	CPC 01 a 07	2.500,00	7	Ampla	40 Horas Semanais
Controlador Geral	V	AP	CPC 08	1.500,00	1	Ampla	40 Horas Semanais
Diretor de Escola III	IV	NS	CPC 09	1.056,00	1	Ampla	40 Horas Semanais
Diretor Escolar II	III	NS	CPC 10 a 13	880,00	4	Ampla	40 Horas Semanais
Diretor Escolar I	II	NS	CPC 14 e 15	738,24	2	Ampla	40 Horas Semanais
Diretor de Creche	II	NS	CPC 16	738,24	1	Ampla	40 Horas Semanais
Diretor	II	NM	CPC 17 a 28	738,24	12	Ampla	40 Horas Semanais
Coordenador	II	NM	CPC 29 e 30	738,24	2	Ampla	40 Horas Semanais
Vice-Diretor Escolar	II	NS	CPC 31	738,24	1	Ampla	40 Horas Semanais
Chefe de Divisão	I	NF	CPC 32 a 41	502,00	10	Ampla	40 Horas Semanais
TOTAL	--	--	--	--	41	--	--

Siglas: ESP – Especial; AP – Agente Político; NS – Nível Superior; NM – Nível Médio; NF – Nível Fundamental; CPC – Cargo de

Provimento em Comissão.

§ 2º - Ficam extintos os anexos I, II e VI a que se referem os incisos constantes do caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam extintos do anexo III, a que se refere o inciso III do parágrafo único do artigo 2º, da Lei Complementar, 0009/2008, de 08/04/08, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo de extinção II abaixo:

## Anexo de Extinção II

Nome dos Cargos	Nível	Símbolo	Código/Cargos	Quant.	Venc. Inicial	Recrutamento	Carga Horária
Supervisor de Educação	VII	NS	CPE 104 a 107	04	780,00	Concurso Público	30 Horas Semanais
Professor III (6º ao 9º Ano)	VI	NS	CPE 123 a 170	48	687,00	Concurso Público	30 Horas Semanais
Professor II (Pré-Escola)	V	NS	CPE 171 a 183	13	595,00	Concurso Público	25 Horas Semanais
Professor I (1º ao 5º Ano)	IV	NS	CPE 185 a 351	167	520,00	Concurso Público	25 Horas Semanais
Professora Leiga	I	NM	CPE 361	01	415,00	Concurso Público	40 Horas Semanais
TOTAL	--	--	--	233	--	--	--

Siglas: NS – Nível Superior; NM – Nível Médio; CPE – Cargo de Provimento Efetivo.

### Parágrafo Único – Fica alterada a estrutura do anexo III-

( Quadro de Cargos de Provimento Efetivo) a que se refere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar, 0009/2008, de 08/04/08, com a adequação de seus valores à Lei Complementar, 0015/2009, de 16/10/09, passando o mesmo a ter a constituição do anexo de igual número da presente lei.-

Art. 3º - Fica alterada a estrutura do anexo IV-(Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo) a que se refere o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar, 0009/2008, de 08/04/08, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 1º, da Lei Complementar, 0015/09, de 16/10/09, passando o mesmo a ter a constituição do anexo de igual número desta lei.-

Art. 4º - Fica alterada a estrutura do anexo V (Descrição das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo) a que se refere o inciso V, do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar, 0009/2008, de 08/04/08, passando o mesmo a ter a constituição do anexo de igual número da presente lei.-

Art. 5º - O parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – São partes integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Lajinha-MG os anexos identificados nos incisos abaixo:

I – (revogado);

II – (revogado);

III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo –  
Anexo III;

IV – Tabela de Vencimentos dos Cargos de  
Provimento Efetivo – Anexo IV;

V – Descrição das Atribuições dos Cargos de  
Provimento Efetivo – Anexo V; e

VI – (revogado).

Art. 6º - Os níveis de vencimentos dos anexos III, IV e V, do nível V ao nível XVI ficam alterados para nível IV ao XV sem prejuízo para os servidores.-

Art. 7º - São partes integrantes desta lei o anexo III-(Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), o anexo IV-(Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo) e anexo V-(Descrição das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo).

Art. 8º - O inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - ...

I - ...

II – em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo, reservando-se o mínimo de 20%-(vinte por cento) das suas vagas para que sejam preenchidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.”

Art. 9º - O art. 9º, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - As denominações, níveis, símbolos, códigos, cargas horárias, atribuições e requisitos de investidura nos cargos efetivos estão especificados nos anexos III e V, partes integrantes desta lei.”

Art. 10 - O art. 10, caput, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajinha será de 44-(quarenta e quatro) horas semanais.”

Art. 11 - O caput, do art. 11, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Os valores dos níveis de vencimentos constantes dos anexos IV corresponderão à duração normal de trabalho pertinente a cada cargo.”

Art. 12 - O caput, do art. 12, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – As carreiras dos servidores públicos municipais de Lajinha são expressas por grupamentos de cargos, níveis e graus que compõem o quadro permanente dos seus servidores e constam do anexo III desta lei.-

Art. 13 - O art. 15, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – As atribuições e requisitos inerentes aos ocupantes de cargos de provimento efetivo são os constantes do anexo V e sua jornada de trabalho está prevista no anexo III, ambos integrantes desta lei.”

Art. 14 - O art. 19, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – O quadro geral de Cargos de Provimento em Comissão, contendo o seu número de vagas, níveis, símbolos e os vencimentos respectivos, deve ser objeto de Lei Complementar que definir a estrutura administrativa do Município.”

Art. 15 - O caput do art. 20, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – As classes de cargos de provimento efetivo estão agrupadas em séries de classes, hierarquizadas em 15-(quinze) níveis, correspondendo, cada uma, a uma faixa salarial com 15-(quinze) graus, cujos valores são fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constante do anexo IV desta lei.”

Art. 16 – O caput do art. 21, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – As classes dos cargos de provimento em comissão estão dispostas em níveis, correspondendo cada um, a um valor de vencimento de conformidade com a Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão que deve ser objeto de inserção na Lei Complementar que definir a estrutura administrativa do Município.”

Art. 17 – O caput do art. 38; incisos IV, V, VI, VII e IX do seu parágrafo 1º e seu parágrafo 2º da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, ficam alterados e passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 – Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público poderá haver contratação de pessoal, pelo executivo, pelo prazo de até um ano, prorrogável, consecutivamente, por iguais períodos, independentemente da adoção de qualquer outra medida, nas hipóteses descritas no parágrafo primeiro deste artigo.-

§ 1º - ...

IV – evitar prejuízos, perturbações ou interrupções na prestação de serviços públicos essenciais como saúde, educação e limpeza de quaisquer espécies;

V – campanha de saúde pública e atendimento de atividades decorrentes de programas dos governos estadual e federal, enquanto estes durarem;

VI – atender necessidade de pessoal em virtude de demissão, licença, exoneração, falecimento e aposentadoria nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando ou não em tramitação processo para realização de concurso público e, na existência deste, até a homologação de seu resultado e posse de seus candidatos;

VII – atender às necessidades do setor de educação nos casos de licenças e demais afastamentos legais;

...

IX - atender outras situações de urgências que forem definidas por ato do executivo ou em lei;

§ 2º - O contrato temporário será regido pelas disposições deste artigo e demais disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.-

Art. 18 - O caput do art. 40, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 – A carga horária dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura é de 44-(quarenta e quatro) horas semanais.”

Art. 19 – O art. 42, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a ter vigência com a seguinte redação:

“Art. 42 – A gratificação de função a que se refere o art. anterior passa a integrar o valor do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor com as restrições legais que lhe são impostas.”

Art. 20 – O art. 44, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a ter vigência com a seguinte redação:

“Art. 44 – Fica assegurado ao titular do cargo de Procurador do Município, quando do exercício de sua atividade em defesa do ente, o direito constante do art. 23 da Lei Federal, 8.906/94.”

Art. 21 – O art. 48, da Lei Complementar, 0009/08, de 08/04/08, fica alterado e passa a ter vigência com a seguinte redação:

“Art. 48 – Esta lei será, onde houver necessidade, regulamentada por Decreto do Poder Executivo.”

Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/10, revogando-se todas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E NOVE  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DOZE.  
(29/02/2012)

**Ver. PAULO CÉSAR DE OLVEIRA**

## Presidente

Sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal em 24/04/2012, conforme cópia arquivada em pasta própria.

Lúcia Maria Miguel Morais  
At. Legislativo



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA

#### ANEXO III

(a que se referem os artigos 2º, parágrafo único, 6º, 7º e 12 da Proposição de Lei Complementar, 001/2012.)

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	SÍMBOLO	CÓDIGO	QUANT	SALÁRIO	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Procurador Municipal	XV	NS	CPE 001	1	5.500,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Médico IV (PSF)	XIV	NS	CPE 002 a 004	3	4.640,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Enfermeiro III (PSF)	XIII	NS	CPE 005	1	3.058,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Cirurgião Dentista II (PSF)	XII	NS	CPE 006 a 008	3	2.400,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Médico III (Plantonista)	XII	NS	CPE 009 a 014	6	2.400,00	Concurso Público	24 horas/semanais
Enfermeiro II (PSF)	XI	NS	CPE 015 a 016	2	2.000,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Bioquímico	X	NS	CPE 017	1	1.540,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Cirurgião Dentista I	X	NS	CPE 018 a 026	9	1.540,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Contador	X	NS	CPE 027	1	1.540,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Enfermeiro I	X	NS	CPE 028 a 030	3	1.540,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Farmacêutico	X	NS	CPE 031	1	1.540,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Médico II (Clínico Geral)	X	NS	CPE 032 a 035	4	1.540,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Médico I	X	NS	CPE 036	1	1.540,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Veterinário	X	NS	CPE 037	1	1.540,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Assistente Social	IX	NS	CPE 038	1	1.364,00	Concurso Público	30 horas/semanais
Nutricionista	VIII	NS	CPE 039	1	1.200,00	Concurso Público	30 horas/semanais
Psicólogo	VIII	NS	CPE 040 a 042	3	1.200,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Fonoaudiólogo	VIII	NS	CPE 043	1	1.200,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Fisioterapeuta	VIII	NS	CPE 044 a 045	2	1.200,00	Concurso Público	20 horas/semanais
Técnico de Laboratório	VIII	NM	CPE 046 a 047	2	1.200,00	Concurso Público	30 horas/semanais
Oficial de Administração	VIII	NM	CPE 048 a 049	2	1.200,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Técnico em Contabilidade	VII	NM	CPE 050	1	1.110,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Assistente Administrativo	VI	NM	CPE 051 a 074	24	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Mecânico de Máquinas Pesadas	VI	NF	CPE 075 a 076	2	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais

Motorista de Veículos Pesados	VI	NF	CPE	077 097	21	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Operador de Máquinas Pesadas	VI	NF	CPE	098 a 102	5	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Supervisor de Merenda Escolar	VI	NM	CPE	103	1	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Técnico de Enfermagem	VI	NM	CPE	104 a 105	2	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Técnico em Radiologia	VI	NM	CPE	106 a 107	2	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Operador de Computador	VI	NM	CPE	108	1	1.100,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Marceneiro	V	NF	CPE	109	1	900,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Mecânico de Veículos Leves	V	NF	CPE	110	1	900,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Motorista de Veículos Leves	V	NF	CPE	111 a 117	7	900,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Oficial Serviço de Bombeiro	V	NF	CPE	118	1	900,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Cadastrador	IV	NM	CPE	119	1	870,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Auxiliar Especialista II	III	NF	CPE	120	1	810,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Digitador	III	NF	CPE	121	1	810,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Fiscal Sanitário	II	NM	CPE	122	1	800,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Fiscal de Postura	II	NM	CPE	123 a 124	2	800,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Fiscal Tributário	II	NM	CPE	125 a 127	3	800,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Fiscal de Obras	II	NM	CPE	128	1	800,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Agente Administrativo	I	NF	CPE	129 a 131	3	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Auxiliar de Enfermagem	I	NM	CPE	132 a 140	9	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Auxiliar de Enfermagem PSF	I	NM	CPE	141 a 146	6	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Agente Comunitário de Saúde	I	NF	CPE	147 a 186	40	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Agente de Endemias	I	NF	CPE	187 a 192	6	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Auxiliar de Serviços	I	NE	CPE	193 a 320	128	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Auxiliar Vigilância Abatedouro	I	NE	CPE	321	1	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Auxiliar de Saúde	I	NF	CPE	322 a 341	20	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Gari	I	NE	CPE	342 a 383	42	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Merendeira	I	NE	CPE	384 a 474	91	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
Vigia	I	NE	CPE	475 a 483	9	465,00	Concurso Público	40 horas/semanais
<b>TOTAL</b>					<b>483</b>			

SIGLAS: NS - Nível Superior; NM - Nível Médio; NF - Nível Fundamental ou Fundamental Incompleto; NE - Nível Elementar ou Elementar Incompleto; CPE - C

Câmara Municipal de Lajinha-MG

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Presidente

## ANEXO V

(a que se referem o art. 4º e art. 7º da Lei Complementar, 030/2012) –

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS.-

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL  
Classe: EXECUÇÃO  
Nível: XV

**Código: CPC 001**

Objetivo: Executar sob supervisão do Procurador Geral do Município atividades inerentes à Procuradoria Geral do Município, bem como prestar assessoramento e apoio às unidades administrativas da Prefeitura em matéria de natureza técnica e jurídica.

Escolaridade: Nível superior

Recrutamento: Concurso Público.

Peculiaridade: Cargo de provimento exclusivo de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**Cargo: MÉDICO IV (PSF)**

**Classe: EXECUÇÃO**

**Nível: XIV**

**Código: CPE 002 a 004**

Objetivo: Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento a pacientes nas unidades do Programa de Saúde da Família do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**Cargo: ENFERMEIRO III (PSF)**

**Classe: EXECUÇÃO**

**Nível: XIII**

**Código: CPE 005**

Objetivo: Executar, com ampla autonomia e sob supervisão, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento de atenção básica a pacientes nas unidades do Programa de Saúde da Família do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM

**Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA II (PSF)**

**Classe: EXECUÇÃO**

**Nível: XII**

**Código: CPE 006 a 008**

Objetivo: Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas e cirurgias de grande complexidade e responsabilidade, nas unidades do Programa de Saúde da Família do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

**Cargo: MÉDICO III (Plantonista)**

**Classe: EXECUÇÃO**

**Nível: XII**

**Código: CPE 009 a 014**

Objetivo: Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, bem como prestar assistência médica de urgência e emergência a pacientes nas unidades de saúde e no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: ENFERMEIRO II (PSF)

Classe: EXECUÇÃO

Nível: XI

Código: CPE 015 e 016

Objetivo: Executar, com ampla autonomia e sob supervisão, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento de atenção básica a pacientes nas unidades do Programa de Saúde da Família do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM.

Cargo: BIOQUÍMICO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 017

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA I

Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 018 a 026

Objetivo: Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas e cirurgias de grande complexidade e responsabilidade, nas unidades de saúde do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

Cargo: CONTADOR

Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 027

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Cargo: ENFERMEIRO I  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 028 a 030

Objetivo: Executar, com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas e especializadas de média complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes nas unidades de saúde do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM

Cargo: FARMACÊUTICO  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 031

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional

Cargo: MÉDICO II (Clínico Geral)  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 032 a 035

Objetivo: Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento de atenção básica a pacientes nas unidades de saúde e no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: MÉDICO I  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 036

Objetivo: Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, bem como prestar assistência médica de urgência e emergência à população do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: VETERINÁRIO  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: X

Código: CPE 037

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classe: EXECUÇÃO

Nível: IX

Código: CPE 038

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação, junto à população carente do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: NUTRICIONISTA

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE 039

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação, junto às unidades escolares e de saúde do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: PSICÓLOGO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE 040 a 042

Objetivo: Prestar, com ampla autonomia, atendimento e atividades técnicas especializadas em sua área de atuação, a pacientes do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE 043

Objetivo: Prestar, com ampla autonomia atendimento e atividades técnicas especializadas em sua área de atuação, a pacientes do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: FISIOTERAPEUTA  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE 044 e 045

Objetivo: Prestar, com ampla autonomia, atendimento e atividades técnicas especializadas em sua área de atuação, a pacientes das unidades de saúde do Município.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE 046 e 047

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será exigido curso técnico com habilitação no órgão da categoria profissional.

Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE 048 e 049

Objetivo: Realizar, com pouca autonomia e sob supervisão, atividades de pouca complexidade e responsabilidade na execução de serviços administrativos nas unidades organizacionais da Prefeitura.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida experiência comprovada em sua área de atuação.

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VII

Código: CPE 050

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de média complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será exigido curso técnico com habilitação no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VI

Código: CPE 051 a 074

Objetivo: Realizar, com pouca autonomia e sob supervisão, atividades de média complexidade e responsabilidade na execução de serviços administrativos nas unidades organizacionais da Prefeitura

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Classe: OPERACIONAL

Nível: VI

Código: CPE 075 e 076

Objetivo: Realizar, com autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade de conserto, manutenção, uso de máquinas e equipamentos agrícolas pesados da administração.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público.

Peculiaridade: Experiência comprovada em sua área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou D.

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classe: OPERACIONAL

Nível: VI

Código: CPE 077 a 097

Objetivo: Realizar, com autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na condução, manutenção e uso de veículos pesados.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público.

Peculiaridade: Experiência comprovada em sua área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou D.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classe: OPERACIONAL

Nível: VI

Código: CPE 098 a 102

Objetivo: Realizar, com autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na condução, manutenção, uso de máquinas e equipamentos pesados da construção civil para administração.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público.

Peculiaridade: Experiência comprovada em sua área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou D.

Cargo: SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR

Classe: SUPERVISÃO

Nível: VI

Código: CPE 103

Objetivo: Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de recepção, guarda e distribuição da merenda escolar às unidades escolares.

Escolaridade: Nível Médio  
Recrutamento: Concurso Público.  
Peculiaridade: Conhecimento e experiência comprovada em atividades administrativas.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: VI

Código: CPE 104 a 105  
Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, nas unidades de saúde do Município.  
Escolaridade: Nível Médio  
Recrutamento: Concurso Público  
Peculiaridade: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM.

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: VI

Código: CPE 106 e 107  
Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.  
Escolaridade: Nível Médio  
Recrutamento: Concurso Público  
Peculiaridade: Será exigido curso técnico com habilitação no órgão da categoria profissional.

Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: VI

Código: CPE 108  
Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade na área de informática.  
Escolaridade: Nível Médio  
Recrutamento: Concurso Público  
Peculiaridade: Será exigido curso técnico ou experiência no manuseio de computadores.-

Cargo: MARCENEIRO  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: V

Código: CPE 109  
Objetivo: Realizar, com relativa autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de marcenaria em obras, oficinas e prédios da Prefeitura.  
Escolaridade: Nível Fundamental ou Nível Elementar.  
Recrutamento: Concurso Público  
Peculiaridade: Será exigida experiência comprovada em sua área de atuação.

Cargo: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Classe: OPERACIONAL

Nível: V

Código: CPE 110

Objetivo: Realizar, com autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade de conserto, manutenção e uso de veículos leves.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Experiência comprovada em sua área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Classe: OPERACIONAL

Nível: V

Código: CPE 111 a 117

Objetivo: Realizar, com autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na condução, manutenção, conservação e uso de veículos leves.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será exigida experiência comprovada em sua área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇO DE BOMBEIRO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: V

Código: CPE 118

Objetivo: Realizar, com relativa autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na execução de serviços hidráulicos em obras e prédios da Prefeitura.

Escolaridade: Nível Fundamental ou Elementar.

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será exigida experiência comprovada em sua área de atuação.

Cargo: CADASTRADOR

Classe: EXECUÇÃO

Nível: IV

Código: CPE 119

Objetivo: Realizar, com relativa autonomia e sob supervisão, atividades técnico-administrativas de média complexidade e responsabilidade de cadastramento de contribuintes Municipais.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: AUXILIAR ESPECIALISTA II

Classe: EXECUÇÃO

Nível: III

Código: CPE 120

Objetivo: Realizar, com pouca autonomia e sob supervisão, atividades de média complexidade e responsabilidade na execução de apoio administrativo nas unidades organizacionais da Prefeitura.

Escolaridade: Nível Fundamental.

Recrutamento: Concurso Público.

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: DIGITADOR

Classe: EXECUÇÃO

Nível: III

Código: CPE 121

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande habilidade e responsabilidade na digitação e transcrição de dados na área de informática.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será exigida experiência comprovada em sua área de atuação.

Cargo: FISCAL SANITÁRIO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: II

Código: CPE 122

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade na interpretação e aplicação da legislação de vigilância sanitária municipal, e na fiscalização e orientação a contribuintes.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: FISCAL DE POSTURAS

Classe: EXECUÇÃO

Nível: II

Código: CPE 123 a 124

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade na interpretação e aplicação da legislação posturas municipais, e na fiscalização e orientação a contribuintes.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: II

Código: CPE 125 a 127

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade na interpretação e aplicação da legislação tributária municipal, e na fiscalização e orientação a contribuintes.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: FISCAL DE OBRAS

Classe: EXECUÇÃO

Nível: II

Código: CPE 128

Objetivo: Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade na interpretação e aplicação da legislação de obras civis realizadas no município, e na fiscalização e orientação a contribuintes.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe: EXECUÇÃO

Nível: I

Código: CPE 129 a 131

Objetivo: Realizar, com relativa autonomia e sob supervisão, atividades técnicas de média complexidade e responsabilidade de serviços técnico-administrativos nas unidades organizacionais da Prefeitura.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classe: EXECUÇÃO

Nível: I

Código: CPE 132 a 140

Objetivo: Executar, sob supervisão e controle superior, atividades técnicas e especializadas de baixa complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento a pacientes nas unidades de saúde do Município.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: **Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM.**

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

Classe: EXECUÇÃO

Nível: I

Código: CPE 141 a 146

Objetivo: Executar, sob supervisão e controle superior, atividades técnicas e especializadas de baixa complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento a pacientes nas unidades do Programa de Saúde da Família.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: **Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM.**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classe: EXECUÇÃO

Nível: I

Código: CPE 147 a 186

Objetivo: Realizar, sob supervisão, atividades de média complexidade e responsabilidade na execução de serviços de prevenção de doenças e promoção da Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida experiência comprovada na função.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classe: EXECUÇÃO

Nível: I

Código: CPE 187 a 192

Objetivo: Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços vigilância, prevenção e controle de doenças, promoção da saúde, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida experiência comprovada na função.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Classe: OPERACIONAL

Nível: I

Código: CPE 193 a 320

Objetivo: Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços manuais das unidades organizacionais da Prefeitura

Escolaridade: Ensino Elementar

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a experiência comprovada na função

Cargo: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ABATEDOURO

Classe: OPERACIONAL

Nível: I

Código: CPE 321

Objetivo: Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de vigilância noturna e guarda do abatedouro municipal.

Escolaridade: Ensino Elementar

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também exigida experiência comprovada na função.

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE  
Classe: EXECUÇÃO

Nível: I

Código: CPE 322 a 341

Objetivo: Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de apoio às unidades de saúde da Prefeitura.

Escolaridade: Ensino Fundamental

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida experiência comprovada na função.

Cargo: GARI

Classe: OPERACIONAL

Nível: I

Código: CPE 342 a 383

Objetivo: Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de limpeza urbana, varrição e coleta de lixo domiciliar.

Escolaridade: Ensino Elementar

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também exigida experiência comprovada na função.

Cargo: MERENDEIRA

Classe: EXECUÇÃO

Nível: I

Código: CPE 384 a 474

Objetivo: Desenvolver, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade de serviços gerais manuais, bem como de preparação e distribuição de merenda escolar.

Escolaridade: Nível Elementar

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também admitida a experiência comprovada em sua área de atuação.

Cargo: VIGIA

Classe: OPERACIONAL

Nível: I

Código: CPE 475 a 483

Objetivo: Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de vigilância e guarda do patrimônio municipal.

Escolaridade: Ensino Elementar

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Será também exigida experiência comprovada na função.

PREFEITURA MUNICIPALDE LAJINHA-MG, 24,04-2012

**SEBASTIÃO MOREIRA BASTOS**  
*Prefeito*

